

EDITAL N°. 08/2023 – PMBJ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Dentista PSF, Nutricionista, Médico e Técnico de Higiene Dental da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da portaria nº 052/023.

RESOLVE

Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 16/1993, para o suprimento de **01 (uma) vaga de Dentista PSF, 01 (uma) vaga de Médico, 01 (uma) vaga de Nutricionista, e 01 (uma) vaga de Técnico de Higiene Dental**, em virtude de vencimento do contrato dos cargos Técnico de Higiene Dental e Médico e afastamentos por licença maternidade dos cargos Dentista e Nutricionista.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Dentista PSF, de acordo com o ofício nº 57/2023 da Secretária Municipal de Saúde, e o ofício nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Educação para atender os respectivos setores, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
- 1.3 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
- 2.2 Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.
- 2.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Rui Barbosa n 27- Centro, ou através do e-mail bdjpss@gmail.com nos dias 09/08/2023 até 17/08/2023 e nos horários das 9:00 às 11:30h e das 13:00 até as 16:00h.



- 2.4 As inscrições realizadas por e-mail deverão conter ficha de inscrição e demais anexos preenchidos e assinados pelo candidato e ser enviado no e-mail
 - <u>bdjpss@gmail.com</u> em arquivo PDF juntamente com os documentos exigidos. Não serão aceitos arquivos com imagem tipo JPG, GIF, etc.
- 2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora da inscrição, sendo de <u>responsabilidade do candidato o correto preenchimento de sua inscrição</u>.
- 2.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.10 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação. Segue a lista da documentação necessária:
 - 1. Cédula de identidade ou documento com foto;
 - 2. CPF;
 - 3. Comprovante de residência;
 - 4. Comprovante de escolaridade, acompanhado de hhistórico escolar de acordo com o cargo pretendido;
 - 5. Comprovantes dos títulos e tempo de serviço (carteira de trabalho) para Classificação.
 - 6. Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.
 - 7. Ficha de auto declaração para pessoa negras.
- 2.11 A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados na comprovação de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o conteúdo enviado por e-mail.
- 2.12 A inscrição só poderá ser realizada por outra pessoa através de uma procuração como no modelo em anexo VIII devidamente assinada e protocolada em cartório.

- 2.13 A ausência de qualquer documento previsto no item 2.9 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.14 Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.
- 2.15 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à Inscrição.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 São requisitos para inscrição:
 - a) Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por "justa causa" ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
 - d) Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental;
 - f) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - g) Ter concluído o Ensino de acordo com as vagas ofertadas;
 - h) Certificado de Vacinação COVID-19
 - i) Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

4 - DAS ETAPAS

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em apenas 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.
- 4.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço (devidamente comprovado por carteira de trabalho e ou declaração assinada), conforme disposto neste Edital, avaliado pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 052/2023.
- 4.3 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 4.4 A localização do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

5 - CRONOGRAMA



5.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	De 09/08/2023 até 17/08/2023 nos horários
	das 09:00 até 11:30 e das 13:00 até as 16:00
	no prédio da Secretaria de Educação e via e-
	mail: bdjpss@gmail.com
Taxa de Inscrição	Isento
Publicação da Classificação Provisória	21/08/2023 no endereço eletrônico
	www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo de entrega dos recursos	Das 09h do dia 21/08/2023 às 16h do dia
	23/08/2022 via e-mail: bdjpss@gmail.com
Classificação Final	A partir do dia 25/08/2023 no endereço
	eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Contratação	De acordo com as necessidades das
	Secretarias solicitantes.

6 - DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas **inicialmente** 01 (uma) vaga de **Dentista PSF**, 01 (uma) vaga de **Médico**, 01 (uma) vaga de **Nutricionista**, e 01 (uma) vaga de **Técnico de Higiene Bucal**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva:

Função	N° de	Valor do Salário	Carga	Requisitos mínimos
	Vagas	Mensal em R\$	Horária	
			Semanal	
Dentista PSF	01+ CR	R\$ 7.823,12 + 20% de Insalubridade + Benefícios (vale alimentação)	40h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná - CRO-PR
Médico	01+ CR	R\$10.655,22 + 20% de Insalubridade + Benefícios (vale alimentação)	20hr	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por
				instituição de ensino superior, reconhecido



		T	T	
d po a				pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM-PR
Nutricionista	01+ CR	R\$ 2.816,38 + Benefícios (vale alimentação)	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Nutricionistas do Estado do Paraná - CRN-PR
Técnico em Higiene Dental	01+ CR	R\$2.070,13 + Benefícios (vale alimentação)	40hr	Ensino Médio Completo; Diploma devidamente registrado de curso Técnico em Higiene Bucal, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

- 6.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.
- 6.3 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 6.4 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

- 6.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (anexo VI), original, emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
 - a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) limitações funcionais;
 - d) função para a qual é candidato;
 - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.2 deste Edital;
 - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
 - g) não será considerado laudo médico inelegível.
- 6.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 3.9, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
- 6.12 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar a declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo deverá ser entregue junto com as documentações para comprovação de títulos, será retido e ficará anexado ao protocolo. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames admissionais, no caso do candidato ser convocado.



- 6.13 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n. º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 6.14 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 6.15 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
 - a) considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
 - b) para validar a auto declaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.
- 6.16 O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.17 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Negra nos termos do modelo anexo VII deste Edital, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.
- 6.18 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 6.19 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7 - DA JORNADA DE TRABALHO

- 7.1 Os **contratados** cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20, 30 e 40 (quarenta) horas semanais.
- 7.2 As atribuições dos cargos de **DENTISTA PSF**, **NUTRICIONISTA**, **MÉDICO E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, constam no Anexo I deste Edital.

8 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 8.1 A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01** (**um**) **ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 8.2 Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2023 e 2024.

9 - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 9.1 A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
 - a) A pedido do contratado;
 - b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
 - e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
 - f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
 - g) Após o término da contratação temporária.

10 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos para os cargos deste edital.
- 10.2 Encerrado o período de entrega de títulos, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 052/2023, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

10.3 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

11 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 11.1 A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
- 11.2 Os títulos e demais documentos exigidos no item 2.9 deste edital, deverão ser entregues no ato da inscrição.



12 - DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Cronograma deste edital.
- 12.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (modelo disponível no anexo V deste edital), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Portaria nº 52/2023 entregue em formato PDF no e-mail bdjpss@gmail.com
- 12.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
- 12.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

13- DO RESULTADO FINAL:

- 13.1 O resultado final será a soma da pontuação de títulos.
- 13.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
- a) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) O candidato que tiver maior experiência na área (tempo de serviço), conforme os títulos.
- 13.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
- 13.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br
- 13.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme o disposto neste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.
- 14.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 96 Barra do Jacaré-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

14.3 Documentos para admissão:

- a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- b) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- c) TÍTULO ELEITORAL;
- d) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- e) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- f) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- g) CARTÃO DO CPF;
- h) CTPS CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- i) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
- j) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- 1) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- m) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- n) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
- o) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
- p) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL;
- 14.4 Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.2 A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 052/2023. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, disponível em : www.barradojacare.pr.gov.br
- 15.3 Não serão dadas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
- 15.4 Todas os avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré disponível em: www.barradojacare.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade

do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 052/2023, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, em 02 de Agosto de 2023.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: DENTISTA PSF

Formação Escolar: Formação Superior em Odontologia e Registro no conselho

competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo: Realizar exodontia simples de dente decíduo, exodontia de dente permanente, restauração em composto de uma ou mais faces (permanente e decíduo), restauração em amalgama de uma ou mais faces (permanente ou decíduo), atendimentos nos Postos de Saúde na sede e interior; planejar e realizar estudos e pesquisas de campo de laboratório, estudando: origem, evolução, estrutura, distribuição, meios e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; emitir pareceres técnicos na compra de materiais e equipamentos para uso em Postos de Saúde ou Odontológicos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e servicos odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odonto legal e odonto administrativa, examinado a cavidade e os dentes para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; examinar dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário a profilaxia, restauração, cirurgia e prótese, administrando e prescrevendo medicamentos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação sanitária, tratamentos radiculares (de canal); acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes, e elaborando relatórios estatísticos; executar serviços de radiologia dentária; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

CARGO: MÉDICO

Formação Escolar: Formação Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente.



Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições do Cargo: Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; laborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população; participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental; efetuar a análises de avaliação e revisão, bem como a supervisão técnico-administrativa de contas hospitalares; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional

CARGO: NUTRICIONISTA

Formação Escolar: Formação Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente.

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições do Cargo: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar, implantar e coordenar o setor de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Formação Escolar: Ensino Médio completo com curso Técnico em Higiene Dental e inscrição no conselho competente



Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo: Orientar e promover a prevenção de cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indultos, placas e cálculos dentários; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas e de postos de atendimento Odontológico municipal; educar a clientela sobre higiene bucal, confeccionando material educativo, proferindo palestras, demonstrando técnica de escovação, colorindo a placa bacteriana, para conscientizar a população da importância da saúde bucal; supervisionar o trabalho dos auxiliares, distribuindo tarefas sobre procedimentos e rotinas diárias, participando dos treinamentos e cursos realizados, para otimizar o serviço público; efetuar levantamento Epidemiológico, coordenando grupos de auxiliares, verificando condições gerais de saúde bucal na população para diagnósticos e planejamento do serviço de odontologia de instituição; revelar e sequenciar radiografias intra-orais, utilizando técnicas adequadas; preparar medicamentos, utilizando rotina padronizada, para o tratamento específico de odontologia; participar da avaliação de novos funcionários do setor; manter controle de faltosos; recepcionar e triar clientela, mantendo controle e atualização de informações, lançando dados em formulários apropriados e encaminhando aos serviços de saúde compatíveis; efetuar pós-consulta ao cliente, orientando e entregando medicamentos conforme prescrição do cirurgião dentista e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; executar outras tarefas correlatas ao Cargo. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

ANEXO II DOS TÍTULOS

DENTISTA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Odontologia.	50 pontos
Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Odontologia, com no mínimo 360 horas.	5 pontos cada Máximo 10
Atuação em Serviço Público (Apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, informando o período com início e fim, até a data da expedição da declaração)	2 pontos por ano Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	05 pontos por ano Máximo 30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



MÉDICO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Medicina.	50 pontos
Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Medicina, com no mínimo 360 horas.	5 pontos cada Máximo 10
Atuação em Serviço Público (Apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, informando o período com início e fim, até a data da expedição da declaração)	2 pontos por ano Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho). TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	5 pontos por ano Máximo 30 pontos 100

NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Nutrição.	50 pontos
Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Nutrição, com no mínimo 360 horas.	5 pontos cada Máximo 10
Atuação em Serviço Público (Apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, informando o período com início e fim, até a data da expedição da declaração)	2 pontos por ano Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho). TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	5 pontos por ano Máximo 30 pontos
TOTAL MAXIMO DE PONTOS	100



TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico em Higiene Dental.	50 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação na área específica de no mínimo 20hr cada.	5 pontos cada Máximo 10 pontos
Atuação em Serviço Público (Apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, informando o período com início e fim, até a data da expedição da declaração)	02 pontos por ano Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	5 pontos por ano Máximo 30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. NOME: Sexo: () M () F Data de nascimento:___ RG: UF: CPF: Nome da Mãe: No: Endereço: Bairro: Complemento: Cidade: UF: CEP: Telefone residencial: () Telefone comercial: () Telefone celular: () E-mail: Cargo pretendido: () **DENTISTA PSF** () MÉDICO () NUTRICIONISTA () TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL Deseja concorrer à reserva de vagas?) Não. () Sim: () Negro () Portador de Deficiência Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. DATA: ____/___

Assinatura do CANDIDATO



ANEXO IV PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS CARGO: DENTISTA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023	
	ENTREGA DE TÍTULOS – DENTIS	STA
NOME:		
CPF:		
	TÍTULOS:	
Tit	ulação	
Certificado ou Certidão de Con	clusão de Curso Superior em	()
Odontologia.		
Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Odonto,		()
com no mínimo 360 horas.		
Declaração de Atuação em Serviço Público		()
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente		()
comprovadas (carteira de trabalho).		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		()
DATA:/	·	
		Assinatura do CANDIDATO



PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS CARGO: MÉDICO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE		
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023		
	ENTREGA DE TÍTULOS – MÉDICO	9	
NOME:			
CPF:			
	TÍTULOS:		
Tit	ulação		
Certificado ou Certidão de Cor	clusão de Curso Superior em	()	
Medicina.			
Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Medicina,		()	
com no mínimo 360 horas.			
Declaração de Atuação em Serviço Público		()	
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente			
comprovadas (carteira de trabalho).		()	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		()	
DATA:/	·		
		Assinatura do CANDIDATO	



PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS CARGO: NUTRICIONISTA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023		
	ENTREGA DE TÍTULOS – NUTRICIO	NISTA	
NOME:			
CPF:			
	TÍTULOS:		
Ti	tulação		
Certificado ou Certidão de Co	nclusão de Curso Superior em	()	
Nutrição.			
Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Nutrição, com no mínimo 360 horas.		()	
Declaração de Atuação em Serviço Público		()	
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente		()	
comprovadas (carteira de trabalho).			
TOTAL DE PONTOS OBT	DOS:	()	
DATA:/			
		Assinatura do CANDIDATO	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2023. Edição 2827 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Pag. 439 a 447.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

	PREFEITURA MUNICIPA	L DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO	SIMPLIFICADO 2023
ENTREG	A DE TÍTULOS – TÉCNICO EM HIG	SIENE DENTAL
NOME:		
CPF:		
	TÍTULOS:	
Tit	ulação	
Certificado ou Certidão de Con	clusão de Curso Técnico em	()
Higiene Dental.		
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de		()
capacitação na área específica de no mínimo 20hr cada.		
Atuação em Serviço Público		()
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente		()
comprovadas (carteira de trabalho).		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		()
DATA:/		
		Assinatura do CANDIDATO



ANEXO V MODELO FOLHA DE RECURSOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
	FOLHA DE RECURSOS
NOME.	
NOME: CPF:	
FUNÇÃO PRETENDIDA: ()	DENTISTA PSF
	MÉDICO
	NUTRICIONISTA
()]	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
	FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais:	pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento,
	de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
	a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, <u>desde que informe no campo</u>
acima.	
Quantidade total de FOLHAS	S entregues junto a este documento: () – por extenso:
DATA:/	
	·
	Assinatura do CANDIDATO



ANEXO VI MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ				
	PRO	CESSO SELETIVO SIMI	PLIFICADO 2023		
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
NOME:					
CPF:					
FUNÇÃO PRETENDIDA: ()	DENTISTA PSF				
	MÉDICO				
	NUTRICIONISTA				
()]	ΓÉCNICO EM HΙ(GIENE DENTAL			
PARECER DO MÉDICO					
A- TIPO DE DEFICIÊNO	CIA:				
B- CÓDIGO CID:					
C- LIMITAÇÕES FUNCI	ONAIS:				
D- PARECER DO MÉDIO De acordo com a função prete () COMPATÍVEL para exo	ndida, declaro que d ercer a função de _	a deficiência do candidato	é:	•	
() INCOMPATÍVEL para	exercer a função de	?		·	
Assinatura do Candio	lato	Médico Examinad	or Assinatura e Carimbo)/CRM	
Local e data:		,de	de	-	



ANEXO VII MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA

	PREFEITURA MUN	UNICIPAL DE BARRA DO JACARE		
	PROCESSO SEI	LETIVO SIM	PLIFICADO 2023	
Eu,			, abaixo assinado(a), de	
nacionalidade	, nascido(a) en	n//	, no município de , UF, filho(a) de	
civil, reside	ente no endereço		·,	
município de	_/, órgão expedidor	,F	RG:,	
UF, expedido em/	_/, órgão expedidor	e de C	PF	
criminalmente no caso de falsi	, de	de	20	
		A	Assinatura do Candidato	
Local e data:	,	de	de	



ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ				
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023				
-					
Eu,	D. C. ~				
Nacionalidade:	, Profissão:				
	,Portador(a) da Identidade:,				
	, Residente no endereço				
	, Nomeio e constituo meu/minha				
):				
	, Profissão:				
Estado civil:	Portador(a) da Identidade:				
UF:, CPF:	, Residente no endereço:				
com a finalidade de apresentar o	documentação do outorgante na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR				
	,				
por ocasião da:					
() Inscrição e Comprovação	de Títulos				
do PROCESSO SELETIVO SI	MPLIFICADO 2023, para a função de				
	, referente ao ano de,podendo o				
	necessários para o cumprimento do presente.				
outoigado assinai todos os atos	necessarios para o cumprimento do presente.				
	, de de 20				
Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)					